

OP ONLINE

População pode participar das decisões de investimento no município sem sair de casa

Desde o mês de abril, a população de Rio das Ostras conta com uma nova forma de participar das decisões de investimentos no município: Orçamento Participativo Online. Essa nova ferramenta vai permitir que as pessoas possam detalhar informações sobre as demandas das suas localidades e escolher as prioridades de investimentos que serão incluídas no orçamento do Município do próximo ano em diversas áreas.

O acesso é feito pelo portal da Prefeitura no link www.riodasostrs.rj.gov.br

A participação da população é importante para que o OP Online fortaleça, pois esse link é uma forma de integrar as pessoas que não podem comparecer às reuniões presenciais nos setores do Orçamento Participativo.

As pessoas precisam aproveitar a comodidade das redes sociais para estarem mais perto do poder público. Com o OP Online, o cidadão pode votar pelo computador ou celular ou tablet de forma rápida e prática.

O objetivo da Prefeitura de Rio das Ostras com o OP Online é resgatar a participação das comunidades, pois houve uma interrupção do processo presencial nos últimos anos.

O período de votação vai até o mês de agosto, quando as demandas também serão apresentadas no Fórum de Orçamento Participativo, que acontece no dia 24 do mesmo mês.

A votação é através do link do OP Online, no site da Prefeitura.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOSSANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

*Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas*

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOSSANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ALBERTO MOREIRA JORGE****ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA****ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA****LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****JORNAL OFICIAL ONLINE**

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Praça Papa João Paulo II, Km 157
Loteamento Verdes Mares - Tel. 2760-1060

O Jornal está disponível no link
www.riodasostrs.rj.gov.br

ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE

AVISE AS MENINAS E OS MENINOS



DE 19/06 A 21/07
DAS 9 ÀS 16H

DIA "D"
1º DE JULHO

- Centro de Saúde Nova Cidade
- Centro de Saúde Extensão do Bosque (somente no dia D)
- PS Jardim Mariléa

- PS Cidade Praiana
- Casa da Vacina
- PSF ÂNCORA
- PSF CANTAGALO
- PSF ROCHA LEÃO
- PSF MAR DO NORTE

PÚBLICO DA CAMPANHA:

HPV QUADRIVALENTE:

Meninas de 9 a 14 anos 11 meses e 29 dias

Meninos de 11 a 14 anos 11 meses e 29 dias

MENINGOCÓCICA C CONJUGADA:

Meninas e Meninos de 12 e 13 anos

HAVERÁ ATUALIZAÇÃO DE OUTRAS VACINAIS PARA O PÚBLICO COM A MESMA FAIXA DE IDADE.
OBRIGATÓRIO ACOMPANHAMENTO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE MAIOR IDADE.

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1706/2017

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que as conferências são espaços destinados ao encontro entre cidadãos e representantes do governo, com o objetivo de debater e propor políticas, programas e ações para serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal 1949/16 que cria o Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação da Minuta do Plano Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que na oportunidade eleger-se-á o Conselho Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei Municipal 1949/16; e

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal é responsável pela convocação, regulamentação e realização da Conferência Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, a realizar-se nos dias 04 e 05 de agosto de 2017, na Câmara dos Vereadores do Município de Rio das Ostras, situada na Praça Papa João Paulo II, Km 153, s/nº - Verdes Mares, Rio das Ostras - RJ, 28890-000, sob a coordenação da Fundação Rio das Ostras de Cultura-FROC.

Art. 2º - São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

- I - Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com os demais órgãos públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e comunidades tradicionais, que dinamizem a participação e o controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
- II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
- III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação, a preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
- VIII - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentem interface com a cultura;
- IX - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
- X - Eleger o Conselho Municipal de Cultura;
- XI - Aprovar a Minuta do Plano Municipal de Cultura.

Art. 3º - O tema geral da 2ª Conferência Municipal de Cultura será **"UMA POLÍTICA PÚBLICA PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA"**, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 216A da Constituição Federal.

Art. 4º - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a 2ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes, escolhidos dentre representantes do executivo e do legislativo municipal e da sociedade civil local, que será empessada através de portaria da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com as seguintes atribuições:

- I - elaborar a Minuta de Regimento Interno da 2ª

ANEXO DO DECRETO Nº 1708/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.129.0001.2.201 PGM - Promoção da Execução Fiscal	3.3.90.30.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04		15.066,72 277.986,98
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50	59.258,20 54.682,14	
02.05 - 04.122.0001.2.275 SEMAD - Manutenção da Frota de Veículos	3.3.90.39.00 - 0.1.04		59.808,20
02.05 - 04.122.0001.2.277 SEMAD - Manutenção e Disponibilização dos Serviços de Telefonia	3.3.90.39.00 - 0.1.50 3.3.90.92.00 - 0.1.04		54.682,14
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	40.000,00	40.000,00
02.21 - 04.122.0001.2.151 SEMSP - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04	3.000,00	3.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	293.053,70	

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

TOTAL	450.544,04	450.544,04
--------------	-------------------	-------------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Conferência Municipal de Cultura, que deverá conter os critérios de participação da sociedade civil;

- II - definir a programação da Conferência;
- III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
- IV - assegurar a lisura, a veracidade e a publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura;
- V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras; e
- VI - dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único - Fica o Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC responsável pela edição do regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura e pela indicação e coordenação dos membros da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º - Cabe à Conferência Municipal de Cultura eleger os Conselheiros Municipais de Cultura da Sociedade Civil.

Art. 6º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras - RJ será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC ou por um representante por este indicado.

Art. 7º - As despesas relacionadas à realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura, correram por conta da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1707/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o Princípio da Hierarquia das Normas que disciplina que espécie normativa inferior não pode regular matéria de forma diversa ao fixado em norma de plano hierárquico superior;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1365/2015 regulou acerca da utilização de bem público sem observância dos ditames estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1365/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1708/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 450.544,04 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1709/2017

Revoga Decreto

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nºs 069/1999 e 076/1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0731/2017

Contrata Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 16329/2017,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal Administração Pública, conforme EDITAL 09/2017 - SEMAD, publicado no Jornal Oficial do Município nº 858 de 02 a 08 de junho de 2017, e que contempla categorias necessárias;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a cidadã **ELIANE CARVALHO DE SOUZA**, CPF nº 686.032.155-53, para a Função de Médico do Trabalho, com lotação na SEMAD.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alcobaca, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação

pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (com carimbo do Médico do Trabalho)

1 - Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)

PIS / PASEP (documento comprobatório)

CPF

RG

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certificado de Reservista (HOMEM)

Comprovante de Residência Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Curso Específico na Área

Declaração do IR e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site da Receita Federal)

Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú (Para quem tiver conta aberta)

Certidão de Impedimento Ético (cargos com Registro e Conselho)

Carteira do Conselho

Antecedentes Criminais (Monitor de Abrigo)

(ORIGINAIS E COPIAS)

Obs Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas)

SE TEVE CONTRATO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

* PIS/PASEP

* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ EM CASOS DE ALTERAÇÃO:

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- Os candidatos convocados para vagas de PNE, deverão apresentar Laudo Médico atestando a deficiência bem como aptidão para desenvolver a função pretendida.

PORTARIANº 0732/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data desta publicação, à servidora **MARIA TERESA GOMES BOECHEM**, ocupante do cargo de Médico Reumatologista, matrícula nº. 7656-2, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 14908/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0733/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 22, I, II, III, IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, na forma especial de professor, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, à servidora **ROSANGELA BORGES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor I-CAS, matrícula nº. 187-2, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 14058/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0734/2017

Designação de servidor para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18979/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **ROLANDO ALBUQUERQUE MATOS VERA CRUZ**, matrícula 13183-0, Assistente II, para compor a fiscalização do Processo nº 00.713/2017 - pagamento de contas de energia elétrica, durante o período de Licença Maternidade da Servidora Cinthia Maria Pereira da Silva Bento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 13/06/2017.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0735/2017

Dstituição e Nomeação de Membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadrênio 2014/2018 e Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 18980/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 0680/2017, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 0860/2017, de 09 a 15/06/2017.

Art. 2º - DESTITUIR a servidora **MAURICEIA FERREIRA BORGES** da função de Conselheira Titular - Representante dos Docentes, no Segmento dos Docentes, Discentes ou trabalhadores na área da Educação, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar-Quadrênio 2014-2018.

Art. 3º - NOMEAR a servidora **FABIANA DE PAULA GONÇALVES** para função de Conselheira Titular - Representante dos Docentes, no Segmento dos Docentes, Discentes ou trabalhadores na área da Educação, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar-Quadrênio 2014-2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0736/2017

Designação de Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 19142/2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como Agentes Patrimoniais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0736/2017

Agentes Patrimoniais, com suas respectivas lotações e matrículas pertinentes.

SECRETARIAS SERVIDOR MATRÍCULA

GABINETE Leonardo Soares Terra 10127-3

PGM Daisy Cardone Neta 4447-4

SECTRAN Marco Ricardo da Silva 10962-2

SEDTUR Bruno Gomes Paes Moreira 4920-4

SEGEF Patriq Almeida Cunha 11410-3

SEMACE Suely Luzia Pereira 6882-9

SEMAP Leonardo Teixeira Ramos 4163-7

SEMBES Márcia de Souza 3184-4

SEMEDE Maurício Fortunato Libardi e Paulo Julianelli

Carramillo da Silva 2695-6 6277-4

SEMPAZ Carla Fabiane Espindola 2084-2

SEMOP Fabiana de Jesus Alves e Eliana Machado Inacio

da Silva 8714-9 3682-0

SESEP Marcelo Oliveira Cunha 2216-0

PORTARIANº 0737/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0248/2017-Chefia de Gabinete,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01/07/2017, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01/07/2017, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0737/2017 (Exoneração)

CPF/MATRÍCULA Nº[NOME]CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
075.302.177-39|Airon Salustiano de Lima|Secretário Executivo - CC5|SEMOP
13245-4|Magno Antonio Pessanha da Mata|Assessor Administrativo - CC1|SEMOP
041.869.877-50|Luiz Robson da Silva Júnior|Assistente III - CC4|SEMOP

ANEXO II DA PORTARIANº 0737/2017 (Nomeação)

CPF Nº[NOME]CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
171.897.767-02|Roseane Nascimento Borges|Secretária Executiva - CC5|SEMOP
136.388.657-62|Wanderlei Gonçalves Vasconcelos|Assessor Administrativo - CC1|SEMOP
025.042.387-11|Isabel Cristina de Jesus Nascimento|Assistente IV, à disposição da COMFIS - CC7|SEMFAZ
582.995.807-49|Eny Chaves de Almeida|Assistente Executivo - CC6|SEMED
041.869.877-50|Luiz Robson da Silva Júnior|Assistente I - CC2|SEMOP
100.295.997-76|Igor dos Santos da Silva|Assistente IV - CC7|SEMFAZ
087.037.747-75|Samir Ricardo Precioso|Assistente IV - CC7|SEMFAZ
115.806.927-88|Leonardo Caldeiras|Assistente IV - CC7|SEMFAZ
030.719.727-17|Flávio Eduardo Machado da Silva|Assistente IV - CC7|SEMFAZ
096.016.627-07|Suenny Cristine Cabral Telhada|Assistente Executivo - CC6|SEMFAZ
125.288.267-27|Débora Souza da Silva|Assistente Executivo - CC6|SEMFAZ
104.357.597-95|Selma Ferreira dos Santos|Assistente Executivo - CC6|SEMFAZ
163.107.517-94|Priscylla Ramos Dias|Assistente

Executivo – CC6|SEMPFAZ
008.479.247-77|**Marcelo Cosendey Gomes**|Assistente
Executivo – CC6|SEMBES
640.209.247-91|**Francisco Moraes Ribeiro**|Assistente
Executivo – CC6|SEMBES
975.434.207-59|**Michel Dumet**|Assistente IV, à disposição
do DECVO – CC7|SEMA
056.320.297-19|**Lidiane Ferreira Correa**|Assistente IV
– CC7|SEMUSA
086.551.017-29|**Cintia Letícia Gomes da Costa**|
Assistente IV – CC7|SEMUSA
134.141.777-81|**Weberson Pereira Machado**|Assistente
IV – CC7|SEMP
089.726.677-30|**Oziel França Viana**|Assistente IV –
CC7|SEMEDE
080.209.247-01|**Flávio Rafael de Souza**|Assistente
Executivo – CC6|SEMEDE
097.635.107-24|**Anderson Ribeiro da Silva**|Secretário
Executivo – CC5|SEMEDE
686.898.027-20|**Manoel Gonzada Fonseca**|Assistente IV
– CC7|SEMEDE
079.378.827-78|**Daniele Gonçalves Martins**|Assistente
Executivo – CC6|SEMUSA
124.448.507-18|**Ricardo Azevedo Lima de Carvalho**|
Assistente Executivo – CC6|SEMEDE
146.766.467-71|**Pedro Gabriel Salomão de Oliveira**|
Assistente Executivo – CC6|SEMA
975.434.207-59|**Michel Dumet**|Assistente IV, à disposição
do DECVO – CC7|SEMA
056.320.297-19|**Lidiane Ferreira Correa**|Assistente III
– CC4|SEMUSA
086.551.017-29|**Cintia Letícia Gomes da Costa**|
Assistente IV – CC7|SEMUSA
134.141.777-81|**Weberson Pereira Machado**|Assistente
IV – CC7|SEMP
144.079.247-05|**Rafaela Caroline Teixeira Pontes**|
Assistente I – CC2|PGM
018.298.087-10|**Paulo Sergio dos Santos**|Assistente
Executivo – CC6|SEMBES
137.705.327-08|**Pablo Felipe Miranda de Oliveira**|
Assistente Executivo – CC6|SEMBES
167.677.597-83|**Ingrid Silva Leduino**|Assistente
Executivo – CC6|SEMUSA
081.478.677-43|**Leonardo Mello Mendes**|Assistente
Executivo – CC6|SEMPFAZ
110.432.197-14|**Leonan José de Brito**|Assistente
Executivo – CC6|SEMUSA
098.107.217-81|**Edson José de Brito**|Assistente
Executivo – CC6|SEMEDE
437.760.947-53|**Raimundo Olievaldo Pedroza**|
Assistente Executivo – CC6|SEMEDE
017.709.057-07|**Carlos Cezar dos Santos Correa**|
Assistente IV – CC7|SEMEDE
082.977.197-23|**Alessandra Machado da Silva**
Santos|Assistente IV – CC7|SEMBES
538.479.897-15|**José Miguel da Silva**|Assistente IV –
CC7|SEMUSA
020.948.807-70|**Leila Mendes Madeira**|Assistente IV –
CC7|SEMUSA
640.209.247-91|**Francisco Moraes Ribeiro**|Assistente
Executivo – CC6|SEMBES
125.443.997-83|**Diana do Egyto Duarte**|Assistente IV –
CC7|SEMA
112.649.437-25|**Kissila Muniz dos Santos**|Assistente IV
– CC7|SEMBES
106.850.597-40|**Rodrigo Souza da Silveira**|Assistente
de Projetos Especiais – CC4|SEMEDE
902.638.127-15|**Geilson Bastos da Silva**|Assistente de
Projetos Especiais – CC4|SEMEDE
004.951.227-77|**Fabiane B. Affonso**|Assistente Executivo
– CC6|SEMEDE
056.892.007-43|**Thiago da Silva**|Assistente III, à
disposição da SEMUSA – CC4|SEMA
085.688.547-96|**Edgard Gonçalves Rosa**|Assistente de
Projetos Especiais – CC4|SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

Todos os documentos deverão ser entregues com
ORIGINAIS E CÓPIAS
* 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
* PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
* RG
* CPF
* TÍTULO DE ELEITOR
* CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURÍDICO)
* COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO
DE QUITAÇÃO ELEITORAL
* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E
DEPENDENTES
* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
* CERTIFICADO DE RESERVA (HOMEM)
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (O
SITE DA RECEITA FEDERAL)
* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA
APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA
FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO
NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO
* PIS/PASEP
* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO
DE QUITAÇÃO ELEITORAL
* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (O
SITE DA RECEITA FEDERAL)
* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E
DEPENDENTES
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0738/2017

Dispensa e Designação de Função Gratificada,
Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado
do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
considerando o Processo Administrativo nº 19153/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os Servidores relacionados no Anexo I
desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II
desta Portaria, para desempenharem as respectivas Funções
Gratificadas.

Art. 3º - EXONERAR os Servidores relacionados no Anexo III
desta Portaria, dos respectivos Cargos em Comissão.

Art. 4º - NOMEAR os Cidadãos relacionados no Anexo IV
desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos
em Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/07/2017.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0738/2017 (DISPENSA)

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
6815-2|**Marcos Antonio Gomes de Souza**|Gerente de
Unidade de Saúde - FG1|SEMUSA
2242-0|**André Luiz de Castro Louback**|Gerente de
Unidade de Saúde Especializad - FGA2|SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA 0738/2017 (DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA/
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
6815-2|**Marcos Antonio Gomes de Souza**|Gerente de
Unidade de Saúde - FGA 2|SEMUSA
2242-0|**André Luiz de Castro Louback**|Gerente de
Unidade de Saúde Especializad - FG1|SEMUSA
3418-5|**Valdineia Romão Flausino**|Chefe de Equipe de
Enfermagem - FGA2|SEMUSA
1969-0|**Andreia Pereira dos Santos**|Chefe de Divisão-
Imunização(DIMU) FG2|SEMUSA
6416-5|**Marcos José Souza de Melo**|Encarregado-
FG3|SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA 0738/2017 (EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
075.655.967-79|**Cyntia Aloysio de Souza**|Secretário
Executivo – CC5|SEMUSA
005.632.407-33|**Max Ribeiro da Conceição**|Assistente
III – CC4|SEMUSA
030.792.247-28|**Sandro Pereira Ribeiro**|Secretário
Executivo-SEMEDE – CC5|SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA 0738/2017 (NOMEAÇÃO)

MATRÍCULA/CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO
SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
075.655.967-79|**Cyntia Aloysio de Souza**|Assistente III
– CC4|SEMUSA
005.632.407-33|**Max Ribeiro da Conceição**|Assistente
II – CC2|SEMUSA
030.792.247-28|**Sandro Pereira Ribeiro**|Assistente III
– CC4|SEMUSA
058.532.446-80|**Gisele Simões da Silva Cardoso**|
Secretário Executivo – CC5|SEMUSA

ERRATA DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 0649/2017 (Publicada no Jornal Oficial do Município de 09/06 a 15/06/2017)

ONDE SE LÊ: ANEXO II DA PORTARIA Nº 0649/2017
CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO
12º|Danielle de Souza Carlos|Cuidador Social
13º|Larissa Gouveia Nunes|Cuidador Social
21º|Franciane Soares Castilho|Enfermeiro
22º|Ludmila Pires Martins Lima|Enfermeiro
29º|William Vieira de Carvalho|Enfermeiro 40 hs
30º|Monique Claro de Lima Tavares|Enfermeiro 40 hs
4º|Sandra Marcia de Freitas Lima Rosa|Farmacêutico
12º|Ana Carolina da Rocha Vargas|Fisioterapeuta II
5º|Mylene Ribera Curi de Cerqueira|Odontólogo 40 hs
127º|Letícia da Silva Nascimento|Técnico em Enfermagem
128º|Valéria da Silva Xavier Dias|Técnico em Enfermagem
129º|Selma Schwanka Tavares Parud|Técnico em Enfermagem
130º|Alan da Silva de Souza|Técnico em Enfermagem
131º|Úrsula Renata Azevedo Gomes|Técnico em Enfermagem
13º|Adilton Rodrigues de São Paulo|Técnico em Radiologia

LEIA-SE: ANEXO II DA PORTARIA Nº 0649/2017

CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF
12º|Danielle de Souza Carlos|Cuidador Social|101.865.567-05
13º|Larissa Gouveia Nunes|Cuidador Social|121.858.357-69
21º|Franciane Soares Castilho|Enfermeiro|100.993.697-29
22º|Ludmila Pires Martins Lima|Enfermeiro|623.942.407-25
29º|William Vieira de Carvalho|Enfermeiro 40 hs|089.364.407-21
30º|Monique Claro de Lima Tavares|Enfermeiro 40 hs|969.709.871-91
4º|Sandra Marcia de Freitas Lima Rosa|Farmacêutico|794.690.867-91
12º|Ana Carolina da Rocha Vargas|Fisioterapeuta II|054.949.247-00
5º|Mylene Ribera Curi de Cerqueira|Odontólogo 40 hs|613.563.366-04
127º|Letícia da Silva Nascimento|Técnico em Enfermagem|079.133.087-70
128º|Valéria da Silva Xavier Dias|Técnico em Enfermagem|011.722.056-63
129º|Selma Schwanka Tavares Parud|Técnico em Enfermagem|078.555.377-08
130º|Alan da Silva de Souza|Técnico em Enfermagem|089.498.927-82
131º|Úrsula Renata Azevedo Gomes|Técnico em Enfermagem|076.691.387-26
13º|Adilton Rodrigues de São Paulo|Técnico em Radiologia|730.368.977-04

ERRATA DA PORTARIA Nº 0714/2017 (Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 862, de 21/06/2017)

ONDE-SE-LÊ:

... Victor **Aranes** Rodrigues ...
... Victor **Aranes** Rodrigues ...

LEIA-SE:

... Victor **Abrantes** Rodrigues ...
... Victor **Aranes** Rodrigues ...
... Victor **Aranes** Rodrigues ...
... Victor **Aranes** Rodrigues ...
Processo nº 24598/2016

DECISÃO

APLICO à empresa **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS
PROFISSIONAIS LTDA**, multa de mora no valor de R\$
10.276,50 (Dez mil duzentos e setenta e seis reais e
cinquenta centavos), conforme cálculo elaborado pela
SEMACE na fl. 93 do presente processo, em razão do
descumprimento do prazo estabelecido na Ordem de
Fornecimento nº 014/2016.

Rio das Ostras/RJ, 27 de Junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0739/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com
o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais,
especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da
família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de junho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0739/2017

(01 mês)

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM 4836-4|**Gil Natividade de Miranda**|Agente Administrativo| PGM|2009/2014|19/07 a 18/10/2017|16036/2017

PORTARIA Nº 0740/2017

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 20/06/2017, as férias do Servidor **NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula nº 7662-7, Secretário Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, concedida através da Portaria nº 0661/2017, conforme o Processo Administrativo nº 17638/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de junho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0741/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de junho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0741/2017

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM. Cristiane Tavares de Carvalho|3622-6|Auxiliar de Enfermagem|02(dois) anos|01/07/2017|14417/2017 Eliane de Freitas Silva|8974-5|Técnico em Enfermagem|02(dois) anos|01/06/2017|10240/2017 Fayana de Souza Sales|9627-0|Auxiliar de Enfermagem|02(dois) anos|04/04/2017|9772/2017 Marise Vieira Eiras|6610-9|Medico Socorrista II|01(um) ano|09/05/2017|13642/2017 Claudia Santos Penaforti Tranhaque |7486-1|Técnico de Laboratório|02(dois) anos|01/06/2017|12557/2017 Claudia Henequim |6920-5|Auxiliar de Enfermagem|02(dois) anos|22/06/2017|15143/2017

PORTARIA Nº 0742/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19086/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Compulsórias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de junho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0742/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Ana M. M. dos Santos Barreto|Agente Comunitário Saúde|7883-2|2013/2016|03/07 a 01/08/2017 Ana P. Dal Cin Teixeira(Permutada)|Enfermeiro|6521-8|2015/2016|03/07 a 01/08/2017 Cristiano Martins Chuvá|Medico Clinico Geral|6520-0|2015/2016|03/07 a 01/08/2017 Edson Leite da Silva|Auxiliar Administrativo|6541-2|2015/2016|03/07 a 01/08/2017 Gabriel Rangel Mussi|Medico Socorrista II|9669-5|2015/2016|03/07 a 01/08/2017 Jorge Rodrigues T. da Silva|Medico Pediatra|2634-4|2015/2016|03/07 a 01/08/2017 Marcello Padilha Romano|Medico Socorrista|4942-5|2015/2016|03/07 a 01/08/2017 Paulo Figueiredo Monteiro|Auxiliar de Serviços Gerais|3387-1|2015/2016|03/07 a 01/08/2017 Rafael Panaro Bassani Soares|Medico Anestesiologista II|8406-9|2015/2016|03/07 a 01/08/2017 Schirlei Miranda Estarneck|Auxiliar Administrativo|9424-2|2015/2016|03/07 a 01/08/2017 Thiago Barros da Silva (Permutado)|Odontólogo Ortodontista|9640-7|2015/2016|03/07 a 01/08/2017 Yassim Jose Irabi|Medico Ginecologista Obstetra|2982-3|2015/2016|03/07 a 01/08/2017

PORTARIA Nº 0743/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19016/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de junho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0743/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Alan Siqueira Vermelho|Auxiliar Administrativo|11085-0|2015/2016|03/07 a 01/08/2017 Antônio José Batista Machado|Motorista|2921-1|2015/2016|03/07 a 01/08/2017 Carlos Junho Pinto Santos|Agente Administrativo|9196-0|2016/2017|03/08 a 01/09/2017 Carlos Magno Ribeiro Brito|Ag. Fiscalização - CAS|175-9|2016/2017|14/08 a 12/09/2017 Creuseli Bertanha Talon|Agente Administrativo|4480-6|2016/2017|07/08 a 05/09/2017 Dulcelena da Costa Medeiros|Agente Administrativo|4573-0|2016/2017|01/08 a 30/08/2017 Edeimir Francisco de Oliveira|Engenheiro Agrônomo|6466-1|2016/2017|31/07 a 29/08/2017 Elisangela Ribeiro Amaral|Auxiliar Administrativo|10509-0|2016/2017|03/07 a 01/08/2017 Genecy Gomes de Meneses|Guarda Municipal|6641-9|2015/2016|15/07 a 13/08/2017 Jorge Andre Santana Antunes|Agente Administrativo|4849-6|2016/2017|01/08 a 30/08/2017 Lenise Maria P. da Silva (cedida)|Medico|3408-8|2016/2017|19/07 a 17/08/2017 Leonardo Teixeira Ramos|Agente Administrativo|4163-7|2016/2017|01/08 a 30/08/2017 Marcelo Oliveira Trojan|Biólogo|8964-8|2016/2017|07/08 a 05/09/2017 Marcia Valeria Ribeiro Dias|Auxiliar Administrativo|6260-0|

2016/2017|17/07 a 15/08/2017

Maria das Gracas Lourenco|Enfermeiro|4048-7|2015/2016|01/08 a 30/08/2017

Maria das Gracas R. de Siqueira|Aux. Serviços Gerais|2995-5|2015/2016|03/07 a 01/08/2017

Marlucia M. De M. Bitencourt|Auxiliar Administrativo|9559-1|2016/2017|17/07 a 15/08/2017

Max Rodrigo Pimentel|Guarda Municipal|10676-3|2016/2017|01/07 a 30/07/2017

Monica Moura do Nascimento|Medico Cardiologista|6908-6|2015/2016|02/08 a 31/08/2017

Neusa Maria Nunes Soares|Aux. Serviços Gerais|9701-2|2016/2017|03/07 a 01/08/2017

Paulo Sergio Silva Copolillo|Fiscal de Meio Ambiente|4979-4|2015/2016|08/08 a 06/09/2017

Ricardo Rocha Robaina|Agente Administrativo|4557-8|2016/2017|01/07 a 30/07/2017

Robson Soares da Costa|Técnico em Radiologia|6818-7|2015/2016|01/08 a 30/08/2017

Rosilene Cirico Soares|Agente Administrativo|4295-1|2016/2017|10/07 a 08/08/2017

Sergio M. Pinheiro de Mattos|Auxiliar Administrativo|9935-0|2016/2017|21/08 a 19/09/2017

Sueli Servolo Martins Cabral|Merendeira |3492-4|2016/2017|01/08 a 30/08/2017

Tania Marcia Rangel Alves Barbosa|Agente Administrativo|3920-9|2016/2017|10/07 a 08/08/2017

Tiago Alessandro da S Vieira|Agente Administrativo|4142-4|2016/2017|10/07 a 08/08/2017

Valeria Goncalves do Rosário|Auxiliar Administrativo|9367-0|2015/2016|02/08 a 31/08/2017

Vera Lucia Vieira de Souza Costa|Aux. Serviços Gerais|3235-6|2015/2016|01/07 a 30/07/2017

Verônica Alves dos Santos|Arquiteto|6188-3|2015/2016|10/07 a 08/08/2017

PORTARIA Nº 0744/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de junho de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0744/2017

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Priscila da Silva Brandão/8672-0|Vigilante |SEMAD|18/05/2017|16941/2017

Veronica da Silva Francelino/7283-4|Assistente Social|SEMUSA|21/07/2017|17674/2017

Daise Cristiane Tatagiba Coutinho/3965-9|Professor II|SEMEDE|17/06/2017|17718/2017

Eloisa Guilherme Gomes Barreto /4977-8|Guarda Sanitário|SEMUSA|30/06/2017|17800/2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 0707/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 861, de 16 a 22/06/2017)

ONDE-SE-LÊ:

SILVANIA MAIA DA ROCHA 3241-7|Professor I|01(um) ano|01/06/2017

LEIA-SE:

SILVANIA MAIA DA ROCHA 3241-7|Professor I|01(um) ano|19/06/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Gerenciamento de Registros e Desenvolvimento de Pessoal do Município de Rio das Ostras, **NOTIFICA**, RAYSA ARAUJO BEIRO FONTES, CPF nº 149.754.287-17, a comparecer perante este Departamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 34652/2017. O Departamento de Gerenciamento de Registros e Desenvolvimento de Pessoal encontra-se instalado na Rua

Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, atendendo diariamente das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 009/2017 – SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO

Divulga o resultado Final dos candidatos para o Cargo de Médico do Trabalho, no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal do Edital nº 009/2017 - SEMAD, publicado na Edição nº 858 do Jornal Oficial do Município.

Classificação Final

Classificação | Candidato | CPF | Pontuação
1º | Eliane Carvalho de Souza | 686.032.155-53 | 0

Rio das Ostras, 30 de junho de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 948/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2017
ASSINADA: 30/06/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE
OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico A4 e A3, para atender as necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
COMPROMITENTE: 2 L.P.M. Center Comércio e Distribuidora Ltda. – EPP
VALOR TOTAL R\$ 156.714,28
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
01 / **AMPLA CONCORRÊNCIA** – PAPEL REPOGRÁFICO, branco liso, gramatura 75g/m², formato A4 (210x297mm), embalado em papel parafinado internamente, acondicionado em pacote com 500 folhas / RESMA / 7678 / REPORT / 14,44 / 110.870,32
02 / **PREFERENCIAL** – PAPEL REPOGRÁFICO, branco liso, gramatura 75g/m², formato A4 (210x297mm), embalado em papel parafinado internamente, acondicionado em pacote com 500 folhas / RESMA / 2.559 / REPORT / 14,44 / 36.951,96
03 / **PREFERENCIAL** – PAPEL REPOGRÁFICO, branco liso, gramatura 75g/m², formato A3 (297x420mm), embalado em papel parafinado internamente, acondicionado em pacote com 500 folhas / RESMA / 300 / 29,64 / 8.892,00

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

· **Pregão para Registro de Preços nº 014/2017** (Processo Administrativo nº 9721/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

· **Pregão para Registro de Preços nº 005/2017-SEMBES** (Processo Administrativo nº 9802/2017-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal (condicionador, barbeador de plástico, sabonete líquido,...) utilizados nas Unidades Assistenciais e Administrativa, principalmente pelas crianças e adolescentes assistidos nas Unidades do Projeto Casa da Criança e no Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

· **Tomada de Preços nº 002/2017** (Processo Administrativo nº 8023/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma da cobertura e rampa da Sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

· **Pregão nº 013/2017** (Processo Administrativo nº 1937/2017-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza contínua de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e equipamentos, das Unidades Escolares e dos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 03/07/2017 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

· **Pregão para Registro de Preços nº 019/2017** (Processo Administrativo nº 12198/2017-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de combustível para atender a demanda da frota de veículos oficiais deste Município, inicialmente marcado para o dia 07/07/2017 às 09:00 horas fica **ADIADO para o dia 21/07/2017 às 09:00 horas**, tendo em vista que não foi publicado em jornal de grande circulação, descumprindo a Lei Federal nº 8.666/1993. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I)
Valor Total Estimado: R\$ 82.816,41

· **Pregão para Registro de Preços nº 020/2017** (Processo Administrativo nº 9730/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, inicialmente marcado para o dia 07/07/2017 às 10:00 horas fica **ADIADO para o dia 21/07/2017 às 10:00 horas**, tendo em vista que não foi publicado em jornal de grande circulação, descumprindo a Lei Federal nº 8.666/1993. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)
Valor Total Estimado: R\$ 236.295,30

· **Pregão para Registro de Preços nº 021/2017** (Processo Administrativo nº 13404/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de brita corrida e pó de pedra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, inicialmente marcado para o dia 07/07/2017 às 14:00 horas fica **ADIADO para o dia 21/07/2017 às 14:00 horas**, tendo em vista que não foi publicado em jornal de grande circulação, descumprindo a Lei Federal nº 8.666/1993. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I)
Valor Total Estimado: R\$ 1.872.890,00

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – **CPLP I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· no dia **13/07/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 022/2017** (Processo Administrativo nº 9721/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cal hidratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
Valor Total Estimado: R\$ 13.392,00

· no dia **24/07/2017 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 003/2017** (Processo Administrativo nº 8023/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma da cobertura e rampa da Sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 297.719,78

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

CICLISTA



Você faz parte do
TRÂNSITO

Siga essas dicas e ajude
a evitar acidentes

- 01** - Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.
- 02** - Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.
- 03** - Para garantir sua segurança, utilize capacete e roupa clara.
- 04** - Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização. Onde não houver ciclovia, siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.
- 05** - Tome cuidado para não se aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.
- 06** - É proibido “empinar” ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.
- 07** - Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.
- 08** - Ao passar pelo ponto de ônibus, pare e espere os passageiros desembarcarem.
- 09** - Não ande pelas vias preferenciais. Elas são muito movimentadas, perigosas e o código proíbe.
- 10** - Jamais siga em “paralelo” a outros ciclistas. Utilize somente filas “em moda indiana”.

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JULHO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
2 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	3 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	4 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	5 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade
9 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	10 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	11 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	12 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	13 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	14 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	15 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
16 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	17 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	18 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	19 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	20 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	21 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	22 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro
23 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	24 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	25 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	26 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	27 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	28 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	29 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar
30 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	31 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana					
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa
2 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	3 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	4 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	5 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	6 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	7 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	8 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
9 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	10 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	12 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Âncora	13 ESPERANÇA R. das Papoulas nº 18 - Âncora	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul
16 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	19 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
23 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	24 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	25 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	26 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	27 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	28 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	29 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa
30 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	31 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa					



RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 001/2017

Arquivamento de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que o servidor foi exonerado, por meio da Portaria nº 1248/2016;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/1994;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 39893/2013 por perda de objeto, com posterior envio ao DEGED para as medidas de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 30 de junho de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 002/2017

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 4529/2016 e o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 4529/2016, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 4529/2016, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 30 de junho de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 003/2017

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/1994;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 35822/2010 e seu apenso nº 31880/2016 por perda de objeto, com posterior envio ao DEGED para as medidas de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 30 de junho de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 004/2017

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35722/2014 e o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35722/2014, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 35722/2014, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 30 de junho de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 005/2017

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 40810/2013 e o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 40810/2013, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 40810/2013, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 30 de junho de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 006/2017

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 43745/2013 e seu apenso nº 6785/2016 e o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 43745/2013 e seu apenso nº 6785/2016, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 43745/2013 e seu apenso nº 6785/2016, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 30 de junho de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 007/2017

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvção de Servidor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 26405/2012, restou comprovado que o Servidor **Willian de Jesus Machado**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11170-8, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **WILLIAN DE JESUS**

MACHADO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11170-8, por não restar comprovada nos autos, a prática de infração descrita no art. 103, inciso XI c/c artigo 114, inciso XIII, todos da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 26405/2012 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGED para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 30 de junho de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 008/2017

Arquivamento de Inquérito Administrativo Prescrito

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1962/2017:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº **37978/2014**, restou comprovado a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 120, alínea "a" da Lei nº 079/94;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Processo Administrativo Disciplinar nº **37978/2014**, **DECRETANDO A PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Município com base no que dispõe o art. 120, alínea "a" da Lei nº 079/94.

Art. 2º - Encaminhar o Processo Administrativo ao DEGED para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº **37978/2014**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 30 de junho de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 009/2017

Arquivamento de Inquérito Administrativo Prescrito

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1962/2017:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº **34456/2013**, restou comprovado a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 120, alínea "a" da Lei nº 079/94;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Processo Administrativo Disciplinar nº **34456/2013**, **DECRETANDO A PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Município com base no que dispõe o art. 120, alínea "a" da Lei nº 079/94.

Art. 2º - Encaminhar o Processo Administrativo ao DEGED para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº **34456/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 30 de junho de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 010/2017

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/1994;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo

Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 287/2007 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 30 de junho de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Bem-Estar Social

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 05 de julho de 2017 às 14 h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.

Pauta:

- 1 - Leitura da última Ata;
- 2 - Regimento Interno - CMDCA;
- 3 - Relatório das Comissões Temáticas;
- 4 - Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2017.

CLAUDINÉA AFONSO
Presidente do CMDCA

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|
ENDEREÇO DO IMÓVEL

1647/2017|Joilson Santos Rangel CPF:037.129.237-91|12394|
Rua São Paulo nº 1465, Lt 07 Qd 49 – Extensão do Bosque
29845/2014|Eulália Auxiliadora Cabral Viana Ferreira
CPF: 490.308.337-34|12395|Avenida Rodrigues de Melo
Lt 08 Qd D – Praia Mar
29845/2014|Zuleika Luiza Monção Zanuzzo CPF: 027.808.
458-30|12396|Avenida Rodrigues de Melo Lt 08 Qd D – Praia Mar

Secretaria de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições vem pelo presente Edital, CONVOCAR, o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Movimentos Sociais e Populares – Associações Comunitárias e de Moradores, entidades de Trabalhadores, Estudantes e Religiosas, Sindicatos, Clubes de Serviços, Conselhos regionais, ONGs (Organização Não Governamentais) e outros para participar da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Ostras, e 1ª Conferência Vigilância em Saúde, com o tema: “**SUS DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS**”, a abertura do evento será às 17h e 30min no dia 21 de julho de 2017 e no segundo dia 22 de julho, no Colégio Municipal Francisco de Assis Medeiros, localizado na Rua Bangu, 1615, Parque Zabulão, às 8h.

Associações/Órgãos/Entidades interessados em participar deverão enviar ofício em papel timbrado indicado os seus representantes (delegado e suplente) e cópia dos documentos de legitimação da entidade (CNPJ/ ATA da Eleição e da Posse/Estatuto) no período de 03 de julho a 14 de julho de 8h às 16:30h ou por e-mail ao Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras-CMS/RO, localizado na Rua das Casuarinas nº 595- Centro de Cidadania-Âncora/CEP: 28899-440. Contatos: cmsriodasostrs@gmail.com / (22) 2771-6817.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
Presidente do CMS/RO

Vamos ao teatro?

Fique
por dentro
da programação*
de **Julho**

02/07		06/07	07/07
16 horas Arlequino Menino	20 horas Show Musical Nas águas de Caymmi	20 horas Show Musical Choro nosso	
20 horas Aqui não é Burkina Faso			
08 e 09/07		13/07	14/07
16 horas Os amigos de Zibbi	20 horas Show Musical Go Play	20 horas O Fantástico mundo da dança	
20 horas Decameron A comédia do sexo			
15/07	15 e 16/07	20/07	21/07
21 horas Show Musical "Viagem" com Wilma Libardi	16h (dia 15) e 18h (dias 15 e 16) Espectáculo Circense O Palhaço	20 horas Show Musical O grande encontro	20 horas Show Musical Banda Km 50
27/07	28/07	29/07	30/07
20 horas Show Musical Wagner José e seu bando	20 horas Show Musical Danilo Caymmi	20 horas Show Musical Rinaldo Viana	20 horas Moradas do Pai

**Sujeita a alterações*

TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS

Av. Amazonas, s/nº - Centro



FUNDAÇÃO
20 ANOS
RIO das OSTRAS
CULTURA



RIO das OSTRAS
PREFEITURA

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017 - FMS – ADIMENTO SINE DIE

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** do prazo para a apresentação de documentação para o credenciamento e contratação de prestadores de serviços da área de saúde da rede privada, que tenham interesse em prestar serviços realização de exames de análises clínicas e anatomia patológica, em atendimento ambulatorial e hospitalar, de forma complementar no Sistema Único de Saúde, tendo em vista revisão no respectivo processo administrativo.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17198/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplanagem e Construções Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal Nalema Monteiro, Pronto Socorro Municipal, Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Centro de Saúde Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA: Considerando que limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos para unidades hospitalares tratam-se de um serviço imprescindível ao efetivo funcionamento das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde. Considerando a Notificação de irregularidade na prestação de serviço pela empresa Mississippi Empreendimentos S/A. Considerando a má qualidade apresentada nos serviços prestados pela empresa Mississippi Empreendimentos S/A em relação à conservação da limpeza hospitalar em nossas unidades de saúde, tanto nos ambientes internos quanto externo, a constante falta dos materiais (insumos) de limpeza hospitalar e atrasos nos salários e benefícios dos funcionários. Considerando a complexidade e a imprescindibilidade inerentes aos serviços prestados no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, Centro de Saúde Extensão do Bosque e Centro de Saúde Nova Cidade, bem como a sua natureza contínua e ininterrupta, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos à população atendida. Considerando não haver tempo hábil para a adoção de qualquer outra providência, haja vista que o Município de forma unilateral adotou medidas objetivando a suspensão dos serviços pelas razões já expostas. Considerando o que pedido para atender a demanda anual do município já foi realizado através do processo 17197/2017, que se encontra em fase de análise e ainda restará a fase licitatória, o que demanda certo lapso temporal, não podendo esta Administração aguardar tal prazo tendo em vista a necessidade imperiosa de manter o serviço de limpeza, fazendo-se necessária a referida solicitação emergencial para atendimento imediato da demanda. Considerando que além da demanda decorrente dos próprios municípios, essas Unidades de Saúde, inevitavelmente, atendem a população oriunda de diversos municípios vizinhos, dada a sua proximidade. Considerando especialmente a natureza dos serviços em tela que por se tratarem de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das unidades de saúde estar diretamente ligados a procedimentos com vistas à garantia da vida.

DATADA RATIFICAÇÃO: 28/06/2017

VALOR: R\$ 2.308.058,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 023/2017

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 25 de maio de 2017 a **MÔNICA MARIA DE BARROS XAVIER SANTOS** (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIAPOR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **MESSIAS FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 11.167-8, Estatístico, com fundamentação legal no art. 40, §7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2017.07.07906P/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 25/05/2017.**

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 26 de junho de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 9.101/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de junho de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **AFONSO GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.236-5, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico.....	R\$ 1.394,59
Triênio – 30% do vencimento básico.....	R\$ 418,38
Incorporação de Grat. de função Dec. Judicial....	R\$ 1.019,68
Total.....	R\$ 2.832,65

Rio das Ostras, 27 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 10.738/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 07 de junho de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **JOÃO CARLOS DAMASCENO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 2.942-4, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico.....	R\$ 1.343,07
Triênio – 27,5% do vencimento básico.....	R\$ 369,34
Total.....	R\$ 1.712,41

Rio das Ostras, 26 de maio de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2017.07.07906P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 25 de junho de 2017**, o valor inicial referente à **PENSÃO VITALÍCIAPOR MORTE** concedida a **MÔNICA MARIA DE BARROS XAVIER SANTOS** (cônjuge), em virtude do falecimento do servidor **MESSIAS FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 11.167-8, Estatístico, no valor de **R\$ 3.531,95** (três mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 26 de junho de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTA DE EMPENHO Nº: 163/2017

Emissão: 14/06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016.13.200063PA

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 004/2016

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e C. ALMEIDA RWEFRIGERAÇÃO – ME.

OBJETO: Termo aditivo referente a prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, trimestralmente, de aparelhos de ar condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 15.452,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Julho/2017

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de julho, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostraspPrev@ostraspPrev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/07/2017**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alessandra Gonçalves dos Santos
Ana Lúcia Rodrigues Ferro
Antonio dos Santos
Agrimar Rodrigues Ribeiro
Angela Maria Cabral da Silva
Anriete Lopes Bastos
Aureny de Oliveira Souza
Cacilda de O. Paula
Carlos Alberto Ventura Garcia
Carlos Renato Cruz Marques
Cláudia Heloisa Moreira
Consuelo de Souza Zanella de Miranda
Clícia Lobo Diniz
Elizete Nogueira da Silva
Eraldo Petronilha
Eunice Pinto da Silva
Fernando Viana Filho
Jocilene dos Santos Silva
Luiz Antonio Duarte de Araújo
Maria Odete Monteiro da Silva
Jaime Machado
Leonina Vieira Nunes
Odair Maria da Fonseca Luzente
Sebastiana de Jesus Vilela
Sérgio Antonio das Neves
Sonia Maria de Andrade
Rildo de Sá Antunes
Ruth da Silva Valadão Almeida

PENSIONISTAS

Alfredo Jorge da Silva Netto
Assucena da Silva Benevides Gomes (*Responsável: Ecivam da Silva Gomes*)
Bernardes Lira Rodrigues
Cacilda de Oliveira Machado
Edival de Souza Rangel
Eduardo Jorge Rangel
Elzeni Pereira Nepoumuceno
João Lúcio de Carvalho
Lizabete de Lourdes Vilela Brandão
Nilza Eloisa Becker
Otto Moreira Veiga (*Responsável: Jackson Ouriques Veiga*)
Rosilena da Silva Delgado
Uelinton Barreto Guimarães
Rio das Ostras, 29 de junho de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 043/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à servidora efetiva, Sra. ALINE MARIA SORIANO DE OLIVEIRA, matrícula 032, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 1º mês do quinquênio 2011/2016, a partir de 01 a 31/07/2017 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº. 560/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIANº 044/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. RAFAEL DE SOUZA D'AVILA, a partir de 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo nº 573/2017.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA, a partir de 01 de Julho de 2017, conforme processo administrativo nº 576/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIANº 045/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. WANDERLEI GONÇALVES VASCONCELOS, a partir de 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo nº 572/2017.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. RAFAEL DE SOUZA D'AVILA, a partir de 01 de Julho de 2017, conforme processo administrativo nº 575/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIANº 046/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sra. STEFÂNIA KARINE DE CARVALHO, a partir de 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo nº 574/2017.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. AIRON SALUSTIANO DE LIMA, e conceder gratificação de 80% (oitenta por cento) a título de Atividade de Coordenação, com fulcro no artigo 47 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de Julho de

2017, conforme processo administrativo nº 577/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIANº 047/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. RAFAELLA CAROLINE TEIXEIRA PONTES, a partir de 30 de Junho de 2017, conforme processo administrativo nº 578/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 047/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, iluminação pública e limpeza da rede de esgoto da rua São Paulo - Bairro Cidade Praiana- Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores, pois esta rua encontra-se escura, sem nenhuma iluminação pública e com a rede de esgoto entupida, principalmente quando chove. Tal indicação torna-se de absoluta necessidade para melhor qualidade de vida dos moradores, pois os mesmos, ficam com medo de sair à rua em horário noturno, e por conta do esgoto entupido, o mau cheiro invade as casas.

Sala das Sessões, 14 de março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.060/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica na Rua Quaresma, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir. Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 13 de março de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 071/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pavimentação asfáltica na rua das Palmeiras, que fica atrás da Câmara Municipal de Rio das Ostras, no Loteamento Verdes Mares.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua das Palmeiras estão revoltados com o descaso da falta de asfaltamento da mesma, visto que tal indicação torna-se de absoluta necessidade, pois informam os moradores que quando o local está seco sofrem com muita poeira e buracos e com a chegada da chuva muita lama e alagamento, ficando os mesmos impossibilitados de transitar pelo local necessitando dar a volta em outras ruas para chegar em suas casas.

Sala das Sessões, de 21 março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 078/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a retirada de dois quebra-molas que ficam em frente a entrada de Rocha Leão (Humaitá) na estrada de Cantagalo, em Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os famosos quebra-molas, que são utilizados na prática para que os condutores reduzam a velocidade dos veículos evitando acidentes, estão sendo alvo de reclamações dos moradores dessa estrada. É que constantes assaltos estão ocorrendo em função da redução da velocidade. As principais vítimas, são os próprios moradores, que ao se aproximarem dos quebra-molas, são assaltados por meliantes à mão armada.

Tal indicação, torna-se de absoluta necessidade para a segurança e locomoção dos moradores, que por tal situação, estão com medo de circular pela estrada principalmente em horário noturno.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 079/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a retirada dos quebra-molas em frente ao Rancho Sagitário, estrada da Pérgola - no bairro Cantagalo - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os famosos quebra-molas, que são utilizados na prática para que os condutores reduzam a velocidade dos veículos evitando acidentes, estão sendo alvo de reclamações dos moradores dessa estrada. É que constantes assaltos estão ocorrendo em função da redução da velocidade. As principais vítimas, são os próprios moradores, que ao se aproximarem dos quebra-molas, são assaltados por meliantes à mão armada.

Tal indicação, torna-se de absoluta necessidade para a segurança e locomoção dos moradores, que por tal situação, estão com medo de circular pela estrada principalmente em horário noturno.

Sala das Sessões, 27 de março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 083/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a limpeza dos bueiros que se encontram entupidos, ocasionando alagamento na rua Maranhão esquina com a rua Ceará, bairro Cidade Praiana - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Moradores da rua Maranhão esquina com a Rua Ceará, estão ilhados sem ter como sair ou entrar em suas residências. Com a chuva, os bueiros que já deveriam estar entupidos, não deram vazão, alagando a rua com água de esgotos, o caos tomou conta da rua. Os

moradores pedem urgência na limpeza dos bueiros, pois esse alagamento é de água de esgoto, causando mau cheiro e podendo transmitir doenças aos que transitam no local. Esta situação vem ocorrendo a muito tempo. Nada foi feito até agora. A rua virou uma piscina de esgoto, impossível passar de carro, muito menos a pé. Tal indicação torna-se de absoluta necessidade.

Sala das Sessões, 28 de março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 086/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, iluminação pública na rua Botafogo, próximo a Praça Filenil Cabral, atrás do Teatro Municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores, pois esta rua encontra-se às escuras, principalmente no final da rua Botafogo. O poste de nº 1/m. 125 e o outro de nº 1/t250, estão sem nenhuma iluminação e com os fios destruídos. Tal indicação torna-se de absoluta necessidade, pois além de existirem moradores com casas sem energia elétrica, a locomoção dos mesmos na rua em horário noturno, torna-se perigosa, pois vivem em total escuridão sendo alvo de possíveis assaltos.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 087/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, patrolar as ruas, roçar as laterais, e rever a iluminação pública - bairro Jardim Patrícia - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A beleza do bairro foi deixada para trás e tomada por ruas esburacadas, matagais e com uma iluminação precária. Os moradores estão amedrontados ao chegar e sair de suas residências. Tal indicação torna-se de absoluta necessidade para a locomoção dos moradores, pois os mesmos ficam expostos ao perigo.

Sala das Sessões, 29 de março de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 093/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a limpeza dos bueiros que se encontram entupidos, ocasionando alagamento na Rodovia Amaral Peixoto, desde o shopping Holiday, até na Avenida Novo Rio das Ostras, rua lateral ao banco do Brasil - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é de suma importância, pois os moradores e usuários das referidas ruas, ficam ilhados sem ter como sair ou entrar em suas residências, ou transitar nos comércios. Com a chuva, os bueiros não dão vazão, alagando as ruas com água de esgoto. A população pede urgência na limpeza dos mesmos, pois esse alagamento é de água de esgoto, exalando mau cheiro e podendo transmitir doenças aos que transitam no local. Esta situação já vem ocorrendo por muito tempo. Nada foi feito até agora. As ruas viram uma piscina de esgoto, impossível passar de carro, muito menos a pé.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 094/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iluminação abaixo dos viadutos do Recanto, Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação não só dos moradores, mas de todos os Riostrenses que transitam pelo local, pois todos os Viadutos do Recanto, se encontram em total escuridão, sem nenhuma iluminação pública.

Tal indicação torna-se de absoluta necessidade para proporcionar maior segurança na locomoção de todos aqueles que circulam pelos arredores, tendo que passar por debaixo dos viadutos.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 095/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o asfalto e a iluminação da rua Aurélio Buarque de Holanda, duas ruas depois da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua Aurélio Buarque de Holanda, estão reclamando com o descaso do asfaltamento da rua e com a falta de iluminação. Tal indicação torna-se de absoluta necessidade, pois informam os moradores, que os buracos da rua são tão grandes que ficam impossibilitados de transitar pelo local, tendo que dar a volta em outra rua para chegar em suas casas, como também, da escuridão por falta de iluminação, tornando o local perigoso no seu acesso noturno.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO nº 101/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Monitoramento e Rastreamento Remoto das Vans, táxis e vans escolares, desenvolvendo também um aplicativo para que os usuários possam classificar os motoristas e o transporte, gerando um retorno mais eficiente a Secretaria de transporte público.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz: Seja por conta do risco de crimes, nesses casos o veículo com um adesivo que informe sobre o monitoramento e rastreamento por satélite, já inibe o criminoso e previne o roubo. O sistema de monitoramento, rastreamento e o aplicativo servirão para que a Secretaria de Transporte tenha um controle mais efetivo das vans nos seus trajetos, e com este serviço poderá cobrar pontualmente aos motoristas que desrespeitam o trajeto e tem seus carros fora dos padrões solicitados. Gerando também uma maior tranquilidade aos motoristas de táxis e vans escolares, que ficam expostos a uma série de situações, como os assaltos. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 106/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica da rua Aracajú - bairro Ouro Verde - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação torna-se de absoluta necessidade, pois informam os moradores, que a rua está cheia de buracos, e eles sofrem com muita poeira, e com a chegada da chuva, muita lama e alagamento, ficando os mesmos tendo que transitar no local, com muito cuidado para não quebrar os seus carros, e/ou impossibilitados de transitar a pé.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº107/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica da rua Marfim - bairro Ouro Verde - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação torna-se de absoluta necessidade, pois informam os moradores, que a rua está cheia de buracos, e eles sofrem com muita poeira, e com a chegada da chuva, muita lama e alagamento, ficando os mesmos tendo que transitar no local, com muito cuidado para não quebrar os seus carros, e/ou impossibilitados de transitar a pé.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 108/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iluminação na rotatória do posto Trevo, Rodovia Amaral Peixoto - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação, não só dos moradores, mas de todas as pessoas que transitam pelo local, não só nos veículos, como a pé, pois o local se encontra em total escuridão, sem nenhuma iluminação pública. Tal indicação torna-se de absoluta necessidade para locomoção segura de todos aqueles que circulam pelos arredores, tendo que passar pela rotatória. Todos ficam com medo de transitar no local, principalmente em horário noturno, pois na escuridão que se encontra, além de estar causando vários acidentes, os pedestres ficam expostos a altos riscos de assaltos.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 159/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iluminação para a Avenida Governador Roberto Silveira, município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos pedestres que transitam pela Avenida, pois no início desta, sentido Costa Azul, encontra-se escura, sem nenhuma iluminação pública. Tal indicação torna-se de absoluta necessidade para melhor locomoção e maior segurança dos cidadãos e veículos que circulam no local.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 163/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a troca das lâmpadas queimadas dos postes que se encontram sem luz, em frente ao motel Villa Di Mare, em Mar do Norte, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores, pois este local se encontra numa grande escuridão. As pessoas que pegam ônibus na localidade, estão sendo assaltadas ao voltarem do trabalho, em horário noturno, até mesmo de madrugada, pois este local se encontra às escuras, sem nenhuma iluminação pública.

Tal indicação torna-se indispensável para maior segurança na locomoção dos moradores, onde os mesmos, andam sobressaltados com medo de serem assaltados. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 189/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado junto a CEDAE, uma extensão de rede de água para atender os moradores da Rua Casuarinas no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois tem por objetivo contemplar os moradores que residem no endereço mencionado. A extensão de rede de água feita pela administração anterior, não contemplou os moradores da Rua das Casuarinas e adjacentes, finalizando o trabalho de extensão de rede em frente a Escola de Oficiais da PM. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 197/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado junto a CEDAE, uma revisão do tronco da rede de água da Rua São Francisco, Centro.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois os moradores que residem no endereço mencionado enfrentam transtornos pela falta de água. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 207/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado, no Município de Rio das Ostras, um Depósito de veículos automotores, envolvidos em Sinistros e Infrações previstas nas legislações de Trânsito, serviço de Guincho e guarda.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação da população do Município de Rio das Ostras, que ao terem seus veículos apreendidos, têm que se locomover para outros Municípios para assim o liberarem. Esta liberação causa transtorno aos cidadãos riostrenses, que sem carro têm que se deslocarem da sua cidade para outro Município a fim de regularizarem a situação de seus veículos. Será criado no município de Rio das Ostras um serviço de guincho, um depósito, onde os carros apreendidos,

ficarão guardados, até os proprietários regularizarem a situação dos seus veículos.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 221/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a manutenção do asfalto da rua Alice Marinho no bairro Peroba - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os residentes da rua Alice Marinho estão pedindo com certa urgência o conserto do asfalto da rua. Esta se encontra com um buraco enorme bem no meio da rua, transbordando muito esgoto, causando mau cheiro e insetos que podem causar doenças aos moradores da área. Esta indicação torna-se urgente, pois informam os moradores, que por se encontrar o bueiro da rua quebrado, fica vazando esgoto para todos os lados, invadindo as casas com este mau cheiro.

Esta situação já se tornou um problema da Vigilância Sanitária, pois obriga os moradores a conviver em condições precárias e insalubres.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 222/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o asfalto da rua Madre Tereza de Calcutá, no Bairro Atlântico, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua Madre Tereza de Calcutá, estão reclamando dos buracos na rua, inclusive com esgoto saindo por eles. O mau cheiro tomou conta da rua, atraindo insetos, possibilitando a ocorrência de doenças no local. Tal indicação torna-se de absoluta necessidade, pois informam os moradores que com a chegada da chuva é muita lama, ficando os mesmos impossibilitados de transitar pelo local e com muita dificuldade para chegar em suas casas.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 225/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o asfalto da rua Nazário Coelho Cota, no bairro Palmital - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação torna-se de absoluta necessidade, pois informam os moradores, que a rua está sem nenhum tipo de cuidado. É pura lama, os carros quando passam deslizam, correndo risco de baterem nos barrancos. As pessoas ficam impossibilitadas de transitarem pela rua, ficando o local ermo e perigoso.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 226/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a troca

das lâmpadas queimadas da Av. Atlântica - bairro Recreio, no trecho entre a Av. Roberto Silveira e a Lagoa de Iriri, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores, pois este local se encontra numa grande escuridão, com vários postes sem luz há bastante tempo, tornando-se um perigo para a segurança dos moradores.

Tal indicação torna-se indispensável, pois os mesmos transitam com muito medo, principalmente em horário noturno, andando sobressaltados com o perigo dos assaltantes, que estão sempre rondando este local de acesso.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 237 /2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado poda das árvores e troca das lâmpadas nas Ruas Paraíba e Tocantins, no bairro Balneário Remanso.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois a falta de poda das árvores representa risco de queda e a rua também encontra-se em completa escuridão. Esta reivindicação se faz necessária não somente nas ruas citadas, mas em todos os locais do município que apresentam condições similares. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 238/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado reparo e substituição dos postes danificados da orla da Praia do Centro.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois na Praia do Centro, a maresia tem sido mais rápida que as equipes de conservação, corroendo dezenas de postes de iluminação pública, que já têm vergalhões à mostra. Essa situação calamitosa dos postes traz perigo aos municípios, caso aconteça uma queda, pode ser fatal. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 239/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade da implantação de lombada ou redutor de velocidade na Rodovia Amaral Peixoto, em frente a Câmara Municipal, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação, não só dos moradores, mas de todo o Cidadão Riostrense, que ao saírem da Av. das Palmeiras, ou da Câmara Municipal, e ao se deslocarem, usando a Rodovia Amaral Peixoto, que é a única saída, necessitando fazer este trajeto, se deparam com uma intensa movimentação de veículos que passam por ali, alguns, em alta velocidade, tanto no sentido vindo do centro como no sentido vindo de Macaé. Por esse motivo, solicita-se a necessidade de implantação de lombada, ou redutor de velocidade, para que as pessoas se sintam mais seguras, ao transitarem por este local. Vale ressaltar, que já foi requerido um semáforo, para este local, do qual precisa de muita burocracia para sua instalação.

Acredita-se que, para colocar uma lombada ou um redutor de velocidade perto da Câmara Municipal de Rio das Ostras, na Rodovia Amaral Peixoto, é de fundamental importância para garantir maior segurança e tranquilidade aos condutores da região, que circulam nesta saída, sem precisar de tanta burocracia.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 243/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a restauração de todo o sistema de iluminação da Avenida Serramar – Loteamento Extensão Serramar, especialmente nas mediações da Igreja Assembléia de Deus ali estabelecida.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é um dos fatores essenciais à segurança da população, fato é que, embora a população seja onerada pela taxa de iluminação pública, o que se vê é uma cidade às escuras, beneficiando dessa forma, os malfetores que estão aterrorizando os moradores com o aumento da criminalidade. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 244/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, o recalçamento asfáltico, e a revisão da iluminação pública, da Rua Rio Grande do Sul – Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

A referida rua é de grande importância, uma vez que, interliga a Avenida Amaral Peixoto na altura do bairro Cidade Praiana até a Estrada Velha Rio Dourado. E a iluminação pública é um dos fatores essenciais à segurança da população. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 245/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a construção de um ponto de ônibus com cobertura em frente a UFF (Universidade Federal Fluminense), sentido centro da cidade.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação é de suma importância, uma vez que a circulação de pessoas e alunos é muito grande no referido local, e ali, já teve um ponto que foi removido pela administração passada. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 246/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a limpeza, nivelamento e revisão da iluminação pública da Rua nº. 43 do Loteamento Extensão Serramar-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação é de suma importância, pois tais ações, proporcionará melhor qualidade de vida aos munícipes que ali residem, já que a atual situação é, iluminação precária, muitos buracos e quando chove, a situação fica caótica para o trânsito de pessoas e automóveis. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 248/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado o projeto "vizinhança solidária" nos bairros do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois o objetivo do programa é incentivar a participação dos munícipes na segurança do Município, prestando atenção nos bairros e arredores quando algo suspeito for identificado, acionando o telefone 190. Segundo dados divulgados no dia cinco de maio de 2017, pelo Instituto de Pesquisa Econômica – IPE, o Município de Rio das Ostras aparece na posição 98 do ranking das cidades mais violentas com mais de 100 mil habitantes. O projeto vizinhança solidária seria administrado em conjunto com o Conselho Comunitário de Segurança de cada região do Município, pela Polícia Militar, Polícia Civil, de representantes da Associação de Moradores do Bairro, Sociedade Amigos do Bairro e por representantes da Guarda Municipal, em parceria com a iniciativa privada. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 250/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, drenagem, pavimentação e revisão da iluminação pública das seguintes ruas do Bairro Jardim Bela vista:

1. Rua Aracajú
2. Rua Belém
3. Rua Recife.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação importante, pois as referidas ruas fazem parte do entorno da UFF (Faculdade Federal Fluminense), portanto, de grande movimentação de alunos e moradores, e encontram-se em situação de total abandono, com ruas esburacadas que dificultam inclusive a passagem de veículos, e nos dias de chuva, a lama e a escuridão causam transtorno aos que por ali transitam, sendo, portanto, de extrema necessidade a urbanização do local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2017.

ALUIÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 255/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SEJA CRIADO UM ESPAÇO DE ATIVIDADE ARTESANAL, PARA INCENTIVAR AS PESSOAS AO TRABALHO MANUAL.

JUSTIFICATIVA

O artesanato é uma atividade que traz no seu bojo um potencial de ocupação e geração de renda. É uma expressão da riqueza cultural de um povo, mostrando-se como uma alternativa sustentável. Embora as razões sejam diferentes, os artesãos ganham a vida fazendo o que realmente gostam: artesanato. Este espaço de atividade artesanal, tira das ruas vários

artesãos, que utilizam as calçadas para tentar vender seus produtos. Muitas das vezes criam tumulto, e até mesmo, pessoas que se aproveitam deles, os artesãos, para usar e passar entorpecentes aos viciados. Entendo que compete ao Município incentivar estes artesãos a terem seus espaços apropriados, a fim de, produzirem seu artesanato, deixando a cidade mais limpa, garantindo a preservação ambiental.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 256/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, revisão de toda iluminação pública, limpeza e esgotamento sanitário, na Rua 22 – Loteamento Extensão Serra Mar-RO.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o relato dos moradores da referida rua, o mau cheiro e a situação de abandono em que se encontra aquela localidade, transtorna sobre a todos que por ali necessitam transitar, além do medo que assola seus moradores, devido a escuridão e o matagal que tomou conta do local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 257/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, limpeza do Canal, revisão das manilhas que se encontram entupidas e/ou quebradas e capina, da Avenida Serramar – Bairro Extensão Serra Mar.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o relato dos moradores da referida rua, os problemas são muitos, mas, o mais grave é o mau cheiro exalado pelo canal que recebe esgoto de várias residências sem nenhum tratamento, tornando o local insalubre, devido à falta de limpeza e manutenção. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 263/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iluminação para os postes que se encontram totalmente sem luz, na rua Diniz Jose Martins, bairro Nova esperança, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação dos moradores, pois este local se encontra numa grande escuridão, com vários postes sem luz há bastante tempo, tornando-se um perigo para a segurança dos moradores. Tal indicação torna-se indispensável para a locomoção dos moradores, pois os mesmos transitam com muito medo, principalmente em horário noturno, andando sobressaltados com o perigo dos assaltantes, que estão sempre rondando este local de acesso.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 266/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, patrulamento na Rua Barros Mota e na Travessa São Pedro, no Bairro Cidade Beiramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes das referidas vias encontram-se em estado degradante, com muitos buracos ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira o bom e correto tráfego de veículos fica prejudicado, colocando em risco os motoristas e pedestres que se utilizam da rua. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 07 de junho de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 267/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, recapeamento asfáltico na Rua Alameda do Abricó em frente ao Centro de Convenções do Hotel Vilarejo, no Bairro Cidade Beiramar.

JUSTIFICATIVA

O Buraco existente no local está danificando os veículos e dificultando o tráfego e aumentando o risco de acidentes devido ao estado deteriorado da mesma, causando transtornos para os moradores que transitam pelo local diariamente. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 13 de junho de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 270/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a instalação de redutores de velocidade nas Avenidas Governador Roberto Silveira, localizado no bairro de Costazul, e ao longo da Rua Niterói no bairro Jardim Mariléia.

JUSTIFICATIVA

De acordo com os relatos dos moradores dos locais indicados, tanto a Avenida Governador Roberto Silveira quanto a Rua Niterói são utilizadas como "pista de corrida" por alguns motoristas infratores em diversos momentos do dia, principalmente à noite. A instalação dos redutores de velocidade dificultará esta prática imprudente que coloca a vida de muitos em risco e dará maior segurança para todos que utilizam estas vias. A título exemplificativo dessa prática perigosa e imprudente, tivemos recentemente um acidente fatal na Avenida Governador Roberto Silveira levando duas pessoas ao óbito. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 275/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, asfaltar a rua Aristóteles da Cunha, bairro Chácara Mariléia - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua Aristóteles da Cunha, estão revoltados com o descaso do asfaltamento requerido. Tal indicação torna-se de absoluta necessidade, pois informam os moradores, que aquela rua é a mais movimentada do bairro, onde passam as vans, está intransitável. O local está com muito buraco, vazamento de água por todo o local, bueiros abertos a luz do dia, vive alagada e muito mato invadindo a rua.

Quando o local está seco, os buracos continuam, e eles sofrem com muita poeira e, com a chegada da chuva, muita lama e alagamento, ficando os mesmos impossibilitados de transitar pelo local, sem conseguir chegar em suas casas.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 276/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, asfaltar a rua Coelho Cota, no Bairro Palmital - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua Coelho Cota, já estão desanimados com o asfaltamento da rua. Esta promessa já é antiga. Pedem urgência nesta indicação, pois informam os moradores, que a rua é uma ladeira, só tem 39 casas, e os carros não conseguem subir e nem as pessoas idosas transitar. Muitos buracos, e por conta disso, estão pedindo pelo menos passar uma máquina, para amenizar a situação. Informam que nem os policiais sobem mais na rua. Pedem a sua manutenção.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO nº. 277/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Mutirão para castração de cães e gatos no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz, respaldado na nova legislação federal que sancionou e publicou a Lei 13.426/2017, criando uma política de controle de natalidade de cães e gatos no Brasil. A superpopulação de animais e a falta de cuidados por parte de seus tutores acabam gerando um grande número de animais domésticos maltratados, abandonados nas ruas, onde sofrem violências e se tornam potenciais vetores de zoonoses. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 278 /2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a criação do Departamento de Projetos, Convênios e Captação de Recursos.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária, pois o Departamento de Captação de Recursos tem como objetivo conseguir recursos, além das receitas de taxas, impostos e transferências constitucionais, junto às fontes de financiamento. O Departamento deve estar atento a todas as oportunidades de captação de recursos que possibilitem que os projetos do município sejam executados. Prefeituras com dificuldades de investimentos, diminuição de receitas, crise econômica, uma Federação em que as Prefeituras ainda dependem muito de transferências dos Governos Estadual e Federal e um país onde mais de 90% das cidades gastam mais do que arrecadam. Nesse cenário aumentar a possibilidade de investimentos é um processo que passa obrigatoriamente pela identificação de outras fontes de recurso. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 279/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado o reparo do vazamento da rede de esgoto na Rua Piauí, bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois a saúde e a qualidade de vida dos moradores daquela comunidade estão sendo comprometidas pelo problema mencionado. O acesso à água potável e ao saneamento básico foram reconhecidos como direito do ser humano pela Organização das Nações Unidas. A resolução declara que "o direito a uma água potável, limpa e de qualidade e a instalações sanitárias é um direito humano, indispensável para gozar plenamente do direito à vida". Serviço absolutamente essencial, a coleta e o tratamento de esgoto têm sido deixados de lado por sucessivos governos. Para um Município que preza a saúde e a qualidade de vida, esgoto a céu aberto é inaceitável, principalmente porque quem tem mais sofrido com essa situação são as crianças. O que mais surpreende no esgoto é o seu poder destruidor. A imagem de crianças brincando em meio aos esgotos e lixo a céu aberto é tocante aos olhos de qualquer um. O principal impacto disso, ou melhor, o impacto mais visível dessa cena é a diarreia. Os pais levam a criança ao posto de saúde com dores abdominais e o médico faz o diagnóstico de parasitose; descreve o tratamento recomendando a ingestão de um medicamento antibiótico e soros. A criança toma o medicamento como prescrito, mas já na próxima visita ao médico retorna com o mesmo problema. Depois de três ou quatro crises de diarreia, a criança cria imunidade e, então, desde que haja uma boa nutrição, as diarreias parecem ficar menos importantes, uma vez que a criança se recupera bem. Apesar de mínimas, este quadro frequente de diarreias deixa sequelas a médio e longo prazo. Além das diarreias e outras infecções causadas pela falta de coleta e de tratamento de esgoto, outras doenças prejudicam o desenvolvimento e condenam essas crianças em longo prazo. Se pegarmos crianças de 0 a 5 anos, os danos são ainda maiores: são permanentes. Trata-se de doenças toxicológicas causadas pela contaminação por substâncias químicas vindas de causas e produtos diversos, tais como a lata de refrigerante, a lata de tinta, garrafas PET, óleo de cozinha, sacolas plásticas, entre outros objetos que são lançados diariamente nos rios e nos esgotos a céu aberto das comunidades carentes. Vamos nos concentrar nos efeitos que esse inimigo traz às crianças. Essas substâncias afetarão a capacidade imunológica dos glóbulos brancos eliminarem as bactérias e de produzir anticorpos provocando alergias respiratórias, nasais, intestinais e de pele que vão permanecer com essa criança por muito tempo. Além disso, a criança terá também a sua função renal alterada podendo tornar-se hipertensa e seu rim pode vir a sofrer uma falência precoce. Mas as crianças mais afetadas são aquelas que têm entre 0 e 5 anos e que ainda estão em fase de desenvolvimento corporal e do cérebro. Essa é a fase mais importante do ser humano em termos de ditar a qualidade de vida como adulto, incluindo também os nove meses de gestação da mãe. Essa é a fase mais crítica, ou seja, quando os órgãos estão se formando, pois eles estão extremamente sensíveis e suscetíveis a pequenas modificações ambientais ou de ingestão de substâncias. Um recém-nascido, fruto de uma mãe que vive em um ambiente inóspito, ou seja, um ambiente sem coleta e tratamento de esgoto, vai sentir muito mais a exposição a essas substâncias e poderá ter uma má formação cardíaca, sofrer de deficiência hepática e de problemas imunológicos. Mais grave do que o quadro acima é o seu sistema neurológico, ou seja, seu sistema nervoso central e periférico. O cérebro pode até desenvolver o tamanho correto, mas a capacidade de fazer sinapses, de fazer ligações nervosas será prejudicada. 90% das sinapses se formam até os 7 anos de vida. E a maturação e a complexidade dessa rede neuronal vão terminar apenas aos 18 anos de vida. Essas duas fases, entre 0 e 7, e entre 7 e 18, são determinantes da capacidade e da personalidade desse indivíduo. A criança que nasce e vive seus primeiros anos de vida nesse ambiente inóspito está fadada a sofrer um déficit de aprendizado e intelectual. Um olhar mais atento e investimentos prioritários na coleta e tratamento de esgoto devem ser feitos para garantir qualidade de vida à nossa população e, principalmente, às nossas futuras gerações. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 280/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a troca da tampa do bueiro na Rua Goiás em frente a Travessa Belém I, no Bairro Cidade Beiramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois o referido bueiro teve parte danificada e necessita com urgência de troca. No endereço citado há riscos para quem trafega pelo local, pois em dias de chuva forte o local fica encoberto podendo haver acidentes.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 281/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja implantado nas escolas de ensino médio da rede municipal, o "Projeto Futuro Melhor".

JUSTIFICATIVA:

O Projeto Futuro Melhor, incentiva nossos adolescentes a continuar os estudos, após conclusão do ensino médio, através de educadores especializados e cooperação dos pais. Considerando que o ensino médio fica a cargo do governo do estado, convênios com colégios especializados podem ser estabelecidos, para que esta iniciativa possa ser implantada. A idéia é que haja colégios aos moldes do IMERO, mas que não tenham aulas somente de curso de formação de professores, mas também de cursos pré-vestibulares e/ou pré-técnicos.

PROJETO FUTURO MELHOR:

- As escolas públicas, de nível médio, implantariam "Turmas de Orientação", com aulas em período alternativo. Essas turmas abrangeriam os alunos cursando 1º e 2º ano do Ensino Médio.

- As Turmas de Orientação seriam montadas e divididas pelos professores, que têm como meta: incentivar os adolescentes a continuar estudando; ajudar a escolha de um futuro melhor; apresentar as opções de ensino superior, técnico e profissionalizante, mostrando as vantagens e desvantagens de cada área de ensino no mercado de trabalho.

- Os alunos que ingressarem ao 3º ano do nível médio, teriam aulas específicas de acordo com sua escolha profissional, passando a ter aulas também em período alternativo, de forma a complementar seu ensino e reforçar a parte educacional necessária para atingir seus objetivos.

- Para os alunos que optarem pelo Ensino Técnico: serão dadas aulas para a apresentação de conhecimentos específicos, e para preparar o aluno para os exames das melhores escolas técnicas da região.

- Para os alunos que optarem pelo Ensino Superior: serão dadas aulas no modelo Pré-Vestibular, priorizando turmas com aulas específicas para cada área de curso pretendido pelo aluno, preparando o aluno para os maiores vestibulares do país e/ou ENEM.

- Todo incentivo por parte da Prefeitura seria dado para os alunos que se destacarem no ENEM, e todos teriam transporte e matrícula a cargo da mesma, de forma que todos os alunos possam ter acesso a todos os exames possíveis.
- Os alunos que se classificarem nas Instituições Públicas, nível superior ou técnico, teriam transporte e materiais didáticos oferecidos pela prefeitura, podendo este ser convertido em forma de uma "Bolsa de estudos", com o valor proporcional.

- Para o restante dos alunos, seriam esses cadastrados, através do ENEM, nas iniciativas do Governo Federal, para ingressarem em Instituições Particulares de Ensino, tendo direito a Bolsas de Estudo.

- As aulas do Projeto serão de caráter complementar e facultativo, acontecendo no período alternativo ao horário de ensino padrão da rede pública.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2017.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 284/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a revisão da iluminação pública e substituição das lâmpadas queimadas na Rua João Goulart, Loteamento Cidade Beira Mar especificamente na quadra 45, atendendo solicitação dos moradores.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação importante, pois é fato que até a solução total da escassez de iluminação pública em toda cidade, teremos que fracionar o problema atendendo as situações emergenciais. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 285/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a troca das lâmpadas queimadas na rua Manoel Bandeira, altura da Quadra 36, Lote 15 - Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação importante, pois a falta de iluminação pública facilita a atividade criminosa, e provoca insegurança aos cidadãos.

Assim, torna-se inadiável a verificação e reposição das mesmas. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 286/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICAM ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, busque junto ao Governo do Estado, a municipalização da Rodovia Amaral Peixoto no trecho urbano do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao Prefeito que busque, junto ao Governo do Estado, a municipalização da Rodovia Amaral Peixoto no trecho urbano do Município de Rio das Ostras. A concretização do referido projeto permitirá que o Município, na qualidade de administrador da referida via, realize as mudanças necessárias para melhorar o trânsito da nossa cidade.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 287/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a colocação de quebra-molas (lombadas) na Rua 10, Serramar.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária, pois a redução da velocidade dos veículos proporcionará maior segurança aos pedestres e crianças da localidade. Maiores informações em Plenária.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 290/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a reabertura do Parque Municipal, localizado no Mar do Norte – Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Tal procedimento é de absoluta importância, uma vez que, se torna mais uma opção de lazer para os munícipes, já que é um local belíssimo para prática de caminhadas, e outras atividades. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 291/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, reiterando as indicações nº. 472/05, 038/06, 102/07 e 178/08, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a adequação do teatro Municipal, com aproveitamento do espaço, para instalação de um cinema nas suas dependências.

JUSTIFICATIVA:

Em 1903 os nickelodeons foram os primeiros cinemas públicos do mundo, a maioria deles eram armazéns transformados em cinemas, freqüentados em sua maioria por trabalhadores. Hoje, em 2005 nossa cidade ainda não esta sendo contemplada por essa arte. Portanto, indico ao Exmo. Prefeito que aproveite as instalações do Teatro Municipal, que conta com 200 assentos, e agradece os jovens da nossa cidade com sessões de cinema. A fundação de Cultura investiria, além do teatro, em uma das mais apaixonantes artes culturais.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 292/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprirem as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICAM ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, providencie a recolocação do segundo médico cirurgião no Pronto Socorro, movido do Hospital, e a contratação de novo médico ortopedista, também para o Pronto Socorro.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa a mudança de lotação de um médico cirurgião do Hospital para o Pronto Socorro em razão da demanda maior nesta unidade de saúde em relação àquela. Além disso, imperioso se faz a contratação de, ao menos, um médico ortopedista para o Pronto Socorro em razão da dupla de especialistas necessária para as cirurgias.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 300/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de uma "ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL"

JUSTIFICATIVA

O futuro de nosso município depende diretamente dos investimentos que forem feitos na EDUCAÇÃO. Em razão

disso seria muito importante criar em nossa cidade a "ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL" para contribuir com a formação de nossas crianças, que através de um ensino de qualidade, contribuirão para o futuro do nosso município. Na escola de tempo integral além das disciplinas do currículo, os alunos poderão participar de diversas atividades culturais e esportivas, desenvolvidas em parceria com as diretorias e coordenadorias municipais. A "ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL" é com certeza a garantia de uma educação pública de qualidade para todas nossas crianças.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador Autor

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador Autor

INDICAÇÃO 301/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja enviado ofício ao senhor Prefeito, no sentido de que seja denominado uma escola do município, com o nome da Sra. Maria Gorete.

JUSTIFICATIVA

Em reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestado à comunidade, quer como profissional, como EMANCIPADORA, bem como pela decência na condução de sua vida pessoal e familiar. Com efeito, o Sra. Maria Gorete, faz jus a este reconhecimento como se pode constatar em sua biografia aqui sintetizada:

Maria Gorete, filha de Sr. Alcino Vicente Nunes e Sra. Amarolina Luiz dos Santos, nasceu no dia 25 de março de 1959, em Casimiro de Abreu-RJ.

Casou-se nos anos 70, com a Sr. Juamir Moreira Jorge. Anos após estudou e realizou seu sonho de educar as crianças do município,

Participou do Movimento Emancipador de Rio das Ostras em 1992. A partir daí, participou do crescimento da nossa cidade educando nossas crianças com muito amor e dedicação, como muitas mulheres de fibra, enfrentava uma dupla jornada de trabalho.

Da união matrimonial nasceram 03 filhos, Leonardo Vicente Jorge; Gilberto Vicente Jorge e Rodrigo Jorge Barros, (Rodrigo da Aposentadoria). Este agradecimento pelo povo com o título de vereador desta casa. Faleceu em 12 de junho de 2016.

Foi sempre muito dedicada e competente como profissional. Trabalhou como "Professora" durante anos. Seus alunos eram mais que alunos, eram seus filhos.

Como se pode constatar, Maria Gorete viveu com muita intensidade todos os anos da sua vida, conduzindo-a de modo digno, conquistando com isso muitos amigos e admiradores, merecendo, portanto, esta honra a indicação do seu nome a uma escola do município, razão pela qual solicito ao Sr. Prefeito Municipal providências e determinação para que em brevíssimo espaço de tempo, essa homenagem seja concretizada.

Sala das sessões, 28 de junho de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador Autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 026/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que consta em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Sr.

JOSÉ FÉLIX ANDRADE DE OLIVEIRA
Em 27-06-2017

JUSTIFICATIVA

Consternados com a triste notícia do falecimento do Sr. José Félix Andrade de Oliveira, ocorrido em 27 de junho de 2017. Neste momento de profunda dor, pedimos a Deus muito conforto para a família enlutada.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

Participe das reuniões do **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** da sua localidade.

06/07/2017

Recreio, Ouro Verde, Jardim Bela Vista
e Lagoa do Iriry

18h - Universidade Federal Fluminense
UFF - Rua Recife s/nº
Jardim Bela Vista

Setor N

*Dessa forma, você pode ajudar a
decidir as prioridades de investimentos
em obras e serviços a serem realizados*

08/07/2017

Cantagalo e Califórnia.

09h - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
MARINETE COELHO DE SOUZA
Estrada Cantagalo, 1.615
Cantagalo

Setor J

*Dessa forma, você pode ajudar a
decidir as prioridades de investimentos
em obras e serviços a serem realizados
com os recursos públicos.*

Participe.

Sua presença é muito importante.

Passarinhando

UFF | PARQUE DOS PÁSSAROS

06/07

Via de praticar a sustentabilidade
NOSSO PROJETO COMUM

13h - Roda de conversa sobre **reciclagem** e a importância do Parque dos Pássaros

14h - *Passeio guiado pelo Parque*

14h30 - *Oficina Circense*

15h - *Oficina com a ONG Maré*

15h30 - *Inauguração da Geladeira-Biblioteca*

16h - *Workshop sobre compostagem com a ONG Maré*

16h30 - *Pintura e Piquenique*

Você não pode perder!